

**PROCESSO N.º 179/2016-SGJ-TA
PROTOCOLO N.º 2897/2017**

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA N.º 006/2016-MP/PA – RECURSO – FASE DE HABILITAÇÃO - RECURSO DA EMPRESA ZL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.-EPP.

Trata-se da Concorrência n.º 006/2016-MP/PA, que tem como objeto a execução de obra de engenharia: Conclusão da Construção da Nova Sede das Promotorias de Parauapebas. Em 10/01/2017, foi aberta sessão pública da Concorrência n.º 006/2016-MP/PA para a fase de habilitação, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 12/01/2017, sendo, a partir de então, concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsão contida no art.109, inc. I da Lei 8.666/93.

Dentro do prazo recursal, a empresa ZL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.-EPP interpôs recurso contra a decisão que a inabilitou.

Em suas razões, a recorrente ZL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.-EPP arguiu, em síntese, que os requisitos objetivos constantes no item 8.2.3.2 foram cumpridos pela empresa, e que o *alto padrão de acabamento*, referido na decisão que inabilitou a empresa, não foi mencionado no edital da concorrência, bem como afirmou está ausente os requisitos necessários para a configuração deste alto padrão.

O apoio técnico da Comissão de Licitação na Concorrência n.º 006/2016-MP/PA, representado pelo Departamento de Obras e Manutenção, manifestou-se pela manutenção da inabilitação da empresa, pelo que expos, que os CAT'S encaminhados pela empresa não possuem características semelhantes ao serviço a ser contratado, asseverando que todas as informações necessárias para total conhecimento quanto ao padrão da obra, constam do edital e seu caderno de especificações, projeto e planilha orçamentária.

Destarte, a exigência referente à capacidade técnica do profissional exigida no processo licitatório – Concorrência 006/2016MP/PA, serve para que a Administração possa identificar se o profissional indicado pela empresa detém a aptidão necessária para a perfeita realização e conclusão dos serviços que se pretende contratar.

Portanto, no caso em tela, após a análise técnica realizada pelo Departamento de Obras e Manutenção, verificou-se, com base nas Certidões de Acervo Técnicas - CAT'S apresentada pela Recorrente, que a empresa **não atende as exigências esculpidas na norma editalícia**, posto que, não possui características semelhantes ao objeto licitado, conforme descreve o art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Considerando que a Comissão Permanente de Licitação julgou totalmente improcedente o recurso interposto, mantendo a inabilitação da empresa ZL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.-EPP.

Considerando que a inabilitação da empresa ocorreu em razão do não atendimento a um dos requisitos de qualificação técnica previstos no instrumento convocatório, item 8.2.3.2 que trata da capacidade técnica profissional;

Considerando que um dos objetivos da licitação, insculpidos no art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993, é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

Considerando a manifestação técnica do Departamento de Obras e Manutenção;

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação;

Considerando ainda os princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da eficiência, da proporcionalidade e da razoabilidade, que devem permear os procedimentos licitatórios;

Considerando o que mais constar dos autos;

JULGO totalmente improcedente o recurso interposto pela empresa ZL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.-EPP, devendo ser mantida a decisão de inabilitação da empresa na concorrência de n.º 006/2016MP/PA.

JULGO totalmente procedentes os recursos interpostos pelas empresas JS SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, M.M. DE OLIVEIRA JÚNIOR – EPP e CACTUS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

À Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.

Belém, 13 de Fevereiro de 2017.

Dr. Miguel Ribeiro Baía

Procurador Geral de Justiça, em exercício.

Protocolo: 146901

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 808/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos desenvolvidos

pela Comissão Especial para fins de Avaliação Periódica de Desempenho Funcional, instituída pela Portaria nº 89/2016-MP/SGJ-TA, de 22/3/2016, publicada no D.O.E. de 13/4/2016 e os termos do Parecer nº 279/2016-ASS/JUR/PGJ, datado de 16/11/2016, contido na instrução do Ofício nº 090/2016-MP/DRH/DDP, datado de 19/11/2016, protocolizado neste Órgão Ministerial sob o nº 53097/2016, em 8/11/2016,

R E S O L V E :

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho referente ao estágio probatório dos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	CÓDIGO
ALEXANDRE AUGUSTO FERRAZ BEZERRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	AAI-A-I
BÁRBARA NASCIMENTO MOURA CALIL	ANALISTA JURÍDICO	ATE-A-I
BIANCA PAIVA DE OLIVEIRA BENETTI	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	AUD-A-I
BRUNO FIGUEIREDO PANTOJA DE MIRANDA	TÉCNICO - ANALISTA DE SISTEMAS - SUPORTE A REDE DE COMPUTADORES	ATC-A-I
DANIELLE MORAMAY SALGADO DE OLIVEIRA	ANALISTA JURÍDICO	ATE-A-I
FÁBIO NEY MAIA NARA	ANALISTA JURÍDICO	ATE-A-I
RENATA LOUZADA DO COUTO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	AUD-A-I
SUZE REBECA SALAZAR DE ARAÚJO	ANALISTA JURÍDICO	ATE-A-I
TATIANI MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	AUD-A-I
THIAGO DO ROSÁRIO DE CASTRO	TÉCNICO - ANALISTA DE SISTEMAS - SUPORTE A REDE DE COMPUTADORES	ATC-A-I

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 13 de fevereiro de 2017.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 146923

PORTARIA Nº 793/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 003/2016-MP/PA, pertinente ao Concurso de remoção de servidores, datado de 11/11/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/11/2016;

CONSIDERANDO a vaga para o cargo de Auxiliar de Administração, Região Metropolitana Belém I – Mosqueiro, ofertada por meio do mencionado Edital;

CONSIDERANDO os termos do Edital de resultado do julgamento do concurso de remoção dos servidores nº 003/2016, datado de 07/02/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 09/02/2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Estadual nº 5.810/1994, c/c o art. 8º, § 1º, da Portaria nº 4765/2015-MP/PGJ, de 11/8/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 13/8/2015,

R E S O L V E :

REMOVER o servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, conforme discriminação abaixo.

REGIÃO METROPOLITANA BELÉM I		
Servidor	Lotação originária	Lotação resultante
DANIELE BARBOSA DE OLIVEIRA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOSQUEIRO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de fevereiro de 2017.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 794/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 003/2016-MP/PA, pertinente ao Concurso de remoção de servidores, datado de 11/11/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/11/2016;

CONSIDERANDO a vaga para o cargo de Auxiliar de Administração, Região Sudeste III – Tucuruí, ofertada por meio do mencionado Edital;

CONSIDERANDO os termos do Edital de resultado do julgamento do concurso de remoção dos servidores nº 003/2016, datado de 07/02/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 09/02/2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Estadual nº 5.810/1994, c/c o art. 8º, § 1º, da Portaria nº 4765/2015-MP/PGJ, de 11/8/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 13/8/2015,

R E S O L V E :

REMOVER o servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, conforme discriminação abaixo.

REGIÃO SUDESTE III		
Servidor	Lotação originária	Lotação resultante
ANDRE DA SILVA CARDOSO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOIANÉSIA DO PARÁ	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUCURUÍ

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de fevereiro de 2017.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 795/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 003/2016-MP/PA, pertinente ao Concurso de remoção de servidores, datado de 11/11/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/11/2016;

CONSIDERANDO a vaga para o cargo de Auxiliar de Administração, Região Nordeste II – Bonito, ofertada por meio do mencionado Edital;

CONSIDERANDO os termos do Edital de resultado do julgamento do concurso de remoção dos servidores nº 003/2016, datado de 07/02/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 09/02/2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Estadual nº 5.810/1994, c/c o art. 8º, § 1º, da Portaria nº 4765/2015-MP/PGJ, de 11/8/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 13/8/2015,

R E S O L V E :

REMOVER o servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, conforme discriminação abaixo.

REGIÃO NORDESTE II		
Servidor	Lotação originária	Lotação resultante
DIEGO WALLACE DOS SANTOS RIBEIRO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRITUIÁ	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BONITO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de fevereiro de 2017.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 796/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 003/2016-MP/PA, pertinente ao Concurso de remoção de servidores, datado de 11/11/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/11/2016;

CONSIDERANDO a vaga para o cargo de Auxiliar de Administração, Região Tocantins – Abaetetuba, ofertada por meio do mencionado Edital;

CONSIDERANDO os termos do Edital de resultado do julgamento do concurso de remoção dos servidores nº 003/2016, datado de 07/02/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 09/02/2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Estadual nº 5.810/1994, c/c o art. 8º, § 1º, da Portaria nº 4765/2015-MP/PGJ, de 11/8/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 13/8/2015,

R E S O L V E :

REMOVER o servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, conforme discriminação abaixo.

REGIÃO TOCANTINS		
Servidor	Lotação originária	Lotação resultante
PAULO FERREIRA COSTA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOJÚ	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABAETETUBA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de fevereiro de 2017.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 146892